

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DE
PANETONE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a aquisição descartáveis e materiais para a produção de panetone para o Projeto Virada Sesc, a ser realizado no mês de dezembro de 2019, na unidade Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição de materiais descartáveis para o Jantar de Natal e Ano Novo no Restaurante Pirapitinga e Baile de Réveillon na Lanchonete Salão de Eventos e aquisição de produtos para a produção de panetones, que serão entregues nos apartamentos na noite de Natal, conforme Projeto Virada Sesc.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL
1	TAÇAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 150 ML PARA ESPUMANTE/CHAMPANHE MATERIAL ATÓXICO. MEDIDAS APROXIMADAS: Ø 60 X 170MM. PACOTE COM 6 UNIDADES.	250	PCT	SESC CALDAS NOVAS
2	COLHER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA SOBREMESA MATERIAL ATÓXICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE Ø 112 X 12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	40	PCT	SESC CALDAS NOVAS
3	FITILHO DOURADO MEDIDAS APROXIMADAS: 5MM X 50M. ROLO COM 50 METROS.	4	UND	SESC CALDAS NOVAS
4	PRATO REDONDO DE PAPELÃO LAMINADO PARA TORTA Nº 6 REFORÇADO E COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE Ø 31 CM.	120	UND	SESC CALDAS NOVAS
5	TAÇA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 130 ML PARA SOBREMESA MATERIAL ATÓXICO. MEDIDAS APROXIMADAS: Ø 64 X 86MM. PACOTE COM 6 UNIDADES.	400	PCT	SESC CALDAS NOVAS
6	MISTURA PARA PANETONE COM GEMA MISTURA CONCENTRADA COM GEMAS PARA A PRODUÇÃO DE PANETONES. COM ALTO RENDIMENTO. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 10 KG. NÃO PODERÁ APRESENTAR SABOR RANÇOSO, DEVERÁ SER ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES EXIGIDOS DA RDC Nº 263, DE 22/09/2005 DA ANVISA.	4	UND	SESC CALDAS NOVAS
7	FORMA DE PAPEL FORNEÁVEL PARA PANETONE DE 500G MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 13 CM (ALTURA X DIÂMETRO). FORMA ANTIADERENTE. PAPEL FORNEÁVEL QUE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. ATÓXICO COM FUNDO REFORÇADO.	350	UND	SESC CALDAS NOVAS
8	EMBALAGEM PARA PANETONE DE 500G DE CELOFANE DECORADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 25 X 35 CM (LARGURA X ALTURA). SACO TRANSPARENTE COM ESTAMPA PARA PANETONES DE 500G. COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO E PIGMENTO COLORIDO. MATERIAL ATÓXICO.	350	UND	SESC CALDAS NOVAS

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

4.2 A entrega deverá ser realizada em parcela única, na unidade discriminada no tópico 3 “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” e tópico 5 “LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO” em até 10 (dez) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.

4.3 Não serão aceitas entregas parceladas, a nota fiscal e o boleto devem estar de acordo com as quantidades e valores descritos no “Pedido ao Fornecedor (PAF)”.

4.4 Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO e Anvisa, o que couber, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade.

4.5 A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6 É vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

4.7 O objeto licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.8 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

4.9 Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos materiais, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.

4.10 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as sanções cabíveis.

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 SESC CALDAS NOVAS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçall, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas – GO. CEP: 75.680-001. Contato: (64) 3455-9400.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

6.2 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

6.3 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.4 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.5 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

6.6 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.7 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.8 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

6.9 O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

6.10 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

6.11 Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais e equipamentos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

6.12 O Sesc reserva o direito de não receber os materiais no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO


7.1 SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Erika Neves da Costa
Chefe do Setor de Alimentação
Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

Suplente: Hylla Rannyella Ribeiro
Nutricionista
Matrícula: 9347 CPF: 876.161.732-68



Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos



Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunta da Seção de Logística e Insumos

Goiânia, 22 de Outubro de 2019.

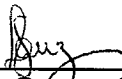
Goiânia, 22 de Outubro de 2019.

DE: SEÇÃO DE LOGÍSTICA E INSUMOS
PARA: GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

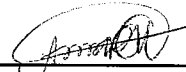
Senhora Gerente,

Considerando a Requisição de Compra de Materiais e Serviços – RCMS nº 19/2143 que solicita a aquisição de descartáveis e materiais para a produção de panetone, informamos que segue retro anexado a referida RCMS, bem como o Termo de Referência com suas devidas especificações para andamento do processo licitatório.

Atenciosamente,



Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos



Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunta da Seção de Logística e
Insumos

